



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI/ES O HAIDAR CHAMPIONS
COMBAT (HCC) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari/ES, o Haidar Champions Combat (HCC), a ser realizado anualmente, em período a ser definido pelo Poder Executivo, integrando o calendário oficial de eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 17 de dezembro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 191/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.143/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301803230/2025.

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***